



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Processo de *Software Dev7* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabeleceu novos requisitos para executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - estabelece no § 2º do art. 46 que as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais deverão ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211, de 02 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) e contempla diversos controles relacionados aos processos de *software* do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Índice de Governança e Gestão (IGG), mensurado pelo Tribunal de Contas da União, que contempla diversos controles relacionados aos processos de *software* das organizações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos padronizados referentes às atividades do ciclo de vida dos *softwares* deste Regional;

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade de *software* que atenda às necessidades dos usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do processo de *software* do TRT-7 à Metodologia para Gestão de Portfólio de Projetos e de Gestão de Projetos (PROJ7) deste Regional, estabelecida pela Resolução TRT7 nº 243 de 17 de julho de 2018, evitando a duplicidade de definições de processos de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de *Software Dev7* no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), de acordo com o documento anexo.

Parágrafo único. O documento ao qual se refere o *caput* deste artigo poderá ser revisado e alterado pelo Comitê de Gestão de TIC, sem a necessidade de elaboração de novo ato, quando a alteração no processo incidir exclusivamente nas competências internas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e não implicar em aumento de despesas de qualquer natureza ou, nos demais casos, após validação pelo Comitê de Governança de TIC e aprovação pela Presidência, assegurado o controle documental, versionamento e publicação no sítio institucional.

Art. 2º As instituições públicas e privadas que desenvolvam *softwares* em parceria com o TRT-7 devem observar, no que couber, o Processo de *Software* definido neste ato.

Art. 3º Revogar o Ato TRT7 nº 155, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal

Anexo do ATO TRT7.GP Nº 213, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022